

**LEI N.º 215
DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Institui, no âmbito do Município de São Cristóvão, o **Dia do Folclore**, e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Cristóvão, o **Dia do Folclore**, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Art. 2º. A data a que se refere o art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 20 de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA B. ITALHA
PREFEITA MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão